

## HOSPITAL CENTRAL\_DA MARINHA

# Estudo Técnico Preliminar 11/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1. OBJETIVO

2.1.1. O presente documento tem por finalidade estabelecer uma análise primária dos aspectos principais que envolverão a aquisição de gêneros a fim de atender pacientes inspecionados após coleta de sangue que requer jejum de 12 horas. também servirá como instrumento básico para o levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Contratante, com a aquisição e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o material a ser adquirido e orientar a execução e a fiscalização contratual, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

#### 2.2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2.1. A Aquisição de gneros a fim de atender os pacientes inspecionados após coleta de sangue.

#### 2.3. DIRETRIZES GERAIS

2.3.1. O presente Estudo reger-se-á em especial pela Lei nº 14.1333, de 1º de abril de 2021; e pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gestora de Municiammento	1T (RM2-S) Dayane Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os itens serão entregues em até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Compra, ou outro documento hábil, no seguinte endereço Hospital Central da Marinha (HCM): Ilha das Cobras, s/nº – Parte Alta – Centro – Rio de Janeiro/RJ, horário das 8:00 horas às 12:00 horas dos dias úteis, CEP 20091-000.

4.2. A aquisição será feita parcialmente.

4.3. Os poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado e com base nas características da necessidade apresentada a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização do valor do menor preço pelo ComprasGov disponível no endereço eletrônico <http://compras.gov.br>. Deste modo a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa(IN) SEGES /ME nº 73, de 5 de agosto de 2020. Nesse sentido, foi seguido o fluxo estabelecido no Art. 5º da referida IN.

## 6. Descrição da solução como um todo

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. Pela própria necessidade do Hospital, a entrega dos itens será feita de forma parcelada, virtude a capacidade de armazenamento o que vai ao encontro do Inciso II do Artigo 3º do Decreto 11462/2023.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O método utilizado para a estimativa das quantidades de equipamentos a serem adquiridos foram baseados na demanda de aquisições anteriores.

7.2. Aquisição de gás é para atender as demandas do Complexo, conforme descrição na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bolo alimentício sabor: variado, tipo: com recheio, prazo de validade mínimo de 12 mess. Ingredientes: Farinha de trigo, leite, ovos, fermento e sal. Fornecido em embalagem individual.	617629	UN	1200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
2	Bebida achocolatada em embalagem individual, possuindo canudo lacrado e colado na própria embalagem da bebida.	304421	UN	1200	R\$ 2,21	R\$ 2.652,00

**R\$ 5.244,00** (cinco mil e duzentos e quarenta e qtrinta e seis reais)

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.244,00

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Conforme Quadro de Pesquisa de Preços, o valor total estimado para esta contratação é de R\$ **5.244,00** (cinco mil e duzentos e quarenta e qtrinta e seis reais)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O paiol de gêneros não possui capacidade para armazenar todos os itens em uma única entrega, tornando-se necessário o parcelamento da entrega.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. Não é necessário a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo dessa contratação seja atingido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. Conforme Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21. A nova regra altera, neste ponto, o Decreto anterior de nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, os materiais no Plano Anual de Contratações do ano.

11.2. A aquisição foi prevista e autorizada no Plano Anual de Requisição (PAR), para o exercício de 2023, tendo em vista colaborar para o funcionamento do hospital e apoio assim o cumprimento da sua missão institucional.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1. Intenciona-se garantir o abastecimento de lanches para os pacientes que realizam a coleta de sangue em jejum.

## **13. Providências a serem Adotadas**

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não se aplica.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Baseado no valor de mercado, defina-se como viável a aquisição.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DAYANE LUCAS DA SILVA**

Gestora de Municiamentoto

**MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas